

**PORTARIA Nº 2.821/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, o servidor **ALTEMIR NUNES DA SILVA**, matrícula nº 8547-2/2, na função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, do Processo Pregão Eletrônico nº 022/2018-PMC, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, A FIM DE QUE SEJA PRESTADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 22 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

**CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/2018, de 28 de março de 2018.

# Avisos & Editais

**PEDIDO E CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

ATACADÃO S/A, com CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.597.479-3, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/CASTANHAL, a L.I. para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO com o endereço AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, LOTE 55 A 68, S/N, BAIRRO: CRISTO REDENTOR, CASTANHAL, PARÁ, através do processo Nº 0393/2018, e lhe foi concedida a Licença de instalação de Nº 009/2018.

**PEDIDO E CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

ATACADÃO S/A, com CNPJ/MF nº 75.315.333/0001-09 e INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 15.597.479-3, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Castanhal - SEMMA/CASTANHAL, a L.P. para COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO com o endereço AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, LOTE 55 A 68, S/N, BAIRRO: CRISTO REDENTOR, CASTANHAL, PARÁ, através do processo Nº 0393/2018, e lhe foi concedida a Licença Prévia de Nº 006/2018.

# LEIS

**LEI MUNICIPAL Nº 052/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL de Castanhal, aprovou e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída a Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação e Valorização do Patrimônio Público Escolar, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de abril no Município de Castanhal.

Art.2º - A Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação e Valorização do Patrimônio Público Escolar terá como finalidade esclarecer, orientar, alertar e conscientizar sobre a importância da proteção e preservação do patrimônio público escolar.

Art.3º - A "Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação e Valorização do Patrimônio Público Escolar poderá incluir as seguintes atividades:

I- Elaboração de cartazes, folders e materiais didático-informativos, com mensagens que incentivem, esclareçam, alertem, orientem e conscientizem sobre a importância da proteção, preservação e valorização do patrimônio público escolar;

II- Realização de concursos, exposições e premiações de trabalhos estudantis sobre o tema proteção, preservação e valorização do patrimônio público escolar;

III- Promoção de mutirões de limpeza, pintura e conserto de cadeiras, carteiras, lousas e demais utensílios, equipamentos e instalações escolares;

IV- Realização de parcerias com associações de pais e professores, conselhos deliberativos escolares, grêmios estudantis, associações de moradores, organizações não-governamentais, sindicatos e sociedades civis para a realização de campanhas educativas;

V- Promoção de incentivos ao trabalho voluntário com a participação da comunidade escolar por meio de ações direcionadas à recuperação do patrimônio público escolar depredado e/ou pichado;

Art. 4º - A Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação e Valorização do Patrimônio Público Escolar passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Castanhal,

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Castanhal.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino, 22 de novembro de 2018.

*Pedro Coelho da Mota Filho*

Prefeito Municipal

# PORTARIAS

**PORTARIA Nº 2.189/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, ITEM I,

**RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01(uma) diária ao servidor **Wagner Paixão Cardoso**, Motorista, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social, referente viagem com destino a Cidade de Belém/PA, já realizada no dia 09 de novembro de 2018, a serviço do CEAMCA no transporte de cuidadora que acompanhou menor, para consulta no Hospital de Reabilitação Sarah, conforme Processo nº 2018/11/13768.

Art.2º - Conceder ao referido servidor o valor da diária de R\$61,98(sessenta e um reais e noventa e oito centavos), na rubrica orçamentária de: 08.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08 244 0005 2.023 – Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.14.00 – Diárias 010000 – Recursos Ordinários.

Art.3º - O Servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento de novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art.4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 22 de novembro de 2018.

*Pedro Coelho da Mota Filho*

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

*Danielle Fonseca-Sena*

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 2.190/18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/99, DE 04/02/99, ARTIGO 143, ITEM I,

**RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a pagar 01(uma) diária a servidora **Flávia Lorrana Benjamim Cazuza**, cuidadora, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao deslocamento a Cidade de Belém, já realizada no dia 09 de novembro de 2018, a serviço do CEAMCA, para acompanhar menor G.P.R, para consulta no Hospital de Reabilitação Sarah, conforme Processo nº 2018/11/13768.

Art.2º - Conceder a referida servidora o valor da diária de R\$31,95(trinta e um reais e noventa e cinco centavos), na rubrica orçamentária de: 08.08 – Secretaria